



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 501 /2014-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,
CONSIDERANDO a contratação, por esta Procuradoria, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos (processos físicos) arquivados ou em trâmite, objeto dos autos nº 201400003004932,
CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.2 do Termo de Referência,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Controle de Qualidade para proceder à análise e aprovação do plano de trabalho e da Esteira de Produção, bem como para a verificação, por amostragem, da qualidade de processos digitalizados e concluídos.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior os servidores Leandro Silva de Lima, Cristiano Borges Salazar, Augusto Camilo da Silva Neto e Denize Carmem de Moraes e o Procurador do Estado Fernando Iunes Machado, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 30 de setembro de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado